



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG
FL.
46

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 10

AO PROJETO DE LEI Nº 508/2023

Substitua-se no art. 3º do Projeto de Lei nº 508/23, a redação do art. 13, II, alínea 'b' da Lei nº 11.216, de 2020, nos seguintes termos:

“Art. 13 - (...)

II - (...)

b) 0,4 para empreendimentos residenciais situados em OP-3, dotados de medidas de resiliência e sustentabilidade definidas na Tabela 7.1 do Anexo XII da Lei nº 11.181, de 2019, ou de cumprimento integral da Taxa de Permeabilidade no afastamento frontal;”

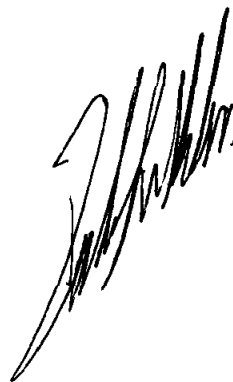
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.


Ver. Iza Lourença

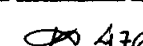

Ver. Cida Falabella







CMBH_DIRLEG-24/fev/23-02:58-001474-1

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 28 / 13 / 23
 476
Responsável pela distribuição